



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano IX - Número 1367

SÁBADO

Itatiba, 19 de janeiro de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.247, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos seguintes dias do exercício de 2013:

I – 11 e 12 de fevereiro (Segunda-feira e Terça-feira de Carnaval);

II – 13 de fevereiro até as 12 horas (Quarta-feira de Cinzas);

III – 28 de março (Quinta-feira Santa);

IV – 31 de maio (Sexta-feira após o Feriado Nacional de Corpus Christi);

V – 08 de julho (Segunda-feira, véspera do Feriado Estadual em comemoração a Revolução Constitucionalista de São Paulo);

VI – 28 de outubro (Segunda-feira em comemoração ao Dia do Funcionário Público);

VII – 01 de novembro (Sexta-feira em comemoração ao Aniversário do Município);

VIII – 24 de dezembro (Terça-feira véspera do Dia de Natal);

IX – 31 de dezembro (Terça-feira véspera do Dia da Confraternização Universal).

Art. 2º. Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, referente aos incisos I a VII do artigo 1º, durante o exercício de 2013, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

(Decreto n.º 6.247/13)
fls. 02

§ 1º. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º. Deverá ser entregue junto ao setor de Recursos Humanos termo atestando a compensação,

assinado pelo servidor e por seu superior hierárquico.

§ 3º. A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 3º. O servidor que possua dias que foram considerados apostilados até 31 de dezembro de 2008, deverá utilizá-los, preferencialmente, para as compensações que tratam o artigo 2º, devendo para tanto constá-los no termo próprio.

Art. 4º. A compensação em dia designado como ponto facultativo poderá ocorrer, excepcionalmente, por convocação do chefe do setor a que o servidor esteja lotado.

Art. 5º. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 6º. Caberá aos Secretários Municipais fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 7º. O atendimento ao público no período mencionado no artigo 2º será realizado no horário normal.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 07 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.248, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a substituição dos membros titular e suplente representantes da Secretaria da Saúde junto ao CONSELHO

MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITATIBA".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITATIBA**, composto pelo Decreto nº 5.956/11, alterado pelo Decreto nº 6.170/12, os seguintes membros, representantes da Secretaria da Saúde:

I - Membro Titular: **ANA CLÁUDIA XAVIER RIBEIRO CARRAMENHA**, Nutricionista;

II - Membro Suplente: **SORAYA DIBI JORGE FUZETTI**, Nutricionista.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 9 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.249, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento comercial/industrial, denominado 'PARQUE DOS CANÁRIOS', localizado nos Bairros do Engenho e Serrinha, neste Município, na forma e condições que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.761, de 14 de setembro de 2004,

e posteriores alterações e no artigo 100, da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de fevereiro de 2012,

Considerando as licenças prévia e de instalação, nº 05000006, expedidas em 29 de janeiro de 2011, pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 05/00582/10; e

Considerando, ainda, a manifestação da área técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, que concluiu pela regularidade do projeto;

DECRETA:

Art. 1º. É aprovado, nas condições deste ato, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 18.473/02, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento comercial e industrial, denominado "**PARQUE DOS CANÁRIOS**", localizado na Avenida Luciano Consoline, s/n, Bairros do Engenho e Serrinha, neste Município, em Macrozona Urbana, na Zona Comercial de Alta Densidade, com área de 91.703,46m² (noventa e um mil, setecentos e três metros e quarenta e seis centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 42.997, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade da **AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA.**

Art. 2º. O projeto de loteamento é composto por 75 (setenta e cinco) lotes, com metragens individuais mínimas de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), definindo um total de 51.938,31m² (cinquenta e um mil novecentos e trinta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados) de quadras que correspondem a 56,64% (cinquenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento) da área total.

(Decreto nº 6.249/13)
fls. 02

Art. 3º. Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I - Sistema Viário: 25.466,74m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e setenta e

quatro centímetros quadrados), que correspondem a 27,77% (vinte e sete vírgula setenta e sete por cento) da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 4.998,82m² (quatro mil, novecentos e noventa e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados), que correspondem a 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 9.299,59m² (nove mil, duzentos e noventa e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), que correspondem a 10,14% (dez vírgula quatorze por cento) da área total loteada.

Art. 4º. Para o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso, cujo documento constitui o Anexo Único deste decreto, a loteadora **AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA.** oferece a **CARTA DE FIANÇA n.º 180538111** no valor de R\$ 2.227.907,92 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com vencimento em 27/11/2015.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes expedidas, especialmente as constantes no referido Termo de Compromisso.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente o Decreto nº 6031, de 30 de setembro de 2011 e o Decreto n.º 6.222, de 21 de novembro de 2012.

Centro Administrativo Municipal de Itatiba "Prefeito Ettore Consoline",
em 09 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.249/13)
fls. 03



ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze, comparece nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, a empresa **AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA.**, com sede na cidade de Itatiba/SP, na Rodovia SP 360-Km 83,5, Bairro do Engenho, inscrita no CNPJ sob o nº 50.069.947/0001-27, proprietária da área onde será implantado o loteamento comercial/industrial denominado **"PARQUE DOS CANÁRIOS"**, localizado na Avenida Luciano Consoline s/n.º, Bairros do Engenho e Serrinha, neste Município, guardada na matrícula nº 42.997 do CRI local, neste ato representada por seu administrador, **JOELSON SARTORATO**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.253.845-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.413.938-46, residente e domiciliado na Rua Maria Faccin Masiello, nº 250, casa 27, Bairro Santa Cruz, nesta cidade de Itatiba/SP e seu procurador **ENIVALDO ANTÔNIO REGAGNIN**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.253.807-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016596358-10, residente e domiciliado na Rua José Panzarin, nº 141, apto. 24, Jardim Nova Itatiba, nesta cidade de Itatiba/SP, e,

I - Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 3.761, de 14 de setembro de 2004 e a Lei nº 4.442 de 01 de fevereiro de 2012, referida empresa se compromete e se obriga a executar no loteamento acima identificado, às suas expensas e dentro do prazo de 31 (trinta e um) meses, a contar da data do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com os projetos aprovados no âmbito do processo administrativo nº 18.473/02, o seguinte:

a) locação topográfica completa, utilizando marcos de concreto com tamanho mínimo de 60cm

(sessenta centímetros), instalados nas divisas dos lotes ou áreas, indicando o número da quadra/lote;

b) implantação das vias e passeios, com execução de guias e sarjetas ou outra solução para escoamento das águas pluviais;

c) o movimento de terra projetado;

d) a implantação de sistema de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto até o passeio nas divisas do lote, consoante o projeto aprovado pela concessionária;

e) rede de escoamento de águas pluviais;

f) a arborização das vias e dos sistemas de lazer/áreas verdes de uso público e consequente manutenção, pelo período de 2 (dois) anos após o plantio, ou o depósito do valor correspondente a manutenção;

(Decreto nº 6.249/13)
fls. 04

g) instalação da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas de vapor de sódio ou opção mais eficiente e econômica, com postes colocados preferencialmente nas divisas dos lotes;

h) pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), blocos de concreto, paralelepípedos, concreto monolítico ou qualquer outra pavimentação e sistema de escoamento de águas pluviais, a critério do corpo técnico da Municipalidade;

i) rebaixamento das travessias nas esquinas, nos canteiros centrais das avenidas e nas rotatórias, atendendo às normas de acessibilidade;

j) sinalização de trânsito de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

k) execução de urbanização e paisagismo dos sistemas de lazer;

l) nivelamento e plantio de grama nos passeios, em toda a largura e extensão, exceto nos loteamentos situados em meio ou contíguo a áreas consolidadas, onde deverá ser executado passeio

em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), de acordo com as normas de acessibilidade;

m) execução de calçadas com material antiderrapante de no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura, de frente a todas as áreas públicas;

n) execução de fechamento com alambrado das áreas verdes, sistema de lazer e áreas institucionais;

o) execução de "bacias" para ponto de transporte coletivo.

II - A citada empresa se compromete e se obriga, ainda, a atender as exigências contidas no relatório de fls. 996 dos autos do processo administrativo nº 18.473/02.

III - Para o cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Compromisso, que constitui o Anexo Único deste decreto, a loteadora **AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA.** oferece a **CARTA DE FIANÇA nº 180538111**, no valor de R\$ 2.227.907,92 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com vencimento em 27/11/2015.

IV - Sem prejuízo da garantia ofertada e descrita no item III do presente Termo de Compromisso, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações ora assumidas, a loteadora obriga-se, em caso de descumprimento do cronograma final de execução das obras, a pagar o valor a que se refere a cláusula penal de natureza cumulativa e não compensatória, no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado para execução das citadas obras e serviços de infraestrutura do loteamento, conforme

(Decreto nº 6.249/13)
fls. 05

determina o inciso VII do artigo 18, cominado com o § 4º do artigo 15, todos da Lei Municipal 4.442 de 1º de fevereiro de 2012.

Itatiba, 09 de janeiro de 2013.

LOTEADORA:

AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA.

Testemunhas:

Catarine Carra Porto Silveira
Roberto Franco de Camargo Junior

DECRETO Nº 6.250, DE 10 DE
JANEIRO DE 2013

"Dispõe sobre o recebimento das obras de infra-estrutura do loteamento denominado 'LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA NOVA', na forma e condição que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25 da Lei Municipal n.º 4.442, de 01 de fevereiro de 2012,

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no Anexo Único do Decreto Municipal n.º 5.797, de 11 de março de 2010, conforme vistorias e relatórios das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, de Meio Ambiente e Agricultura e de Planejamento e Desenvolvimento, no loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRA NOVA"**, localizado na Avenida Vicente Catalani, s/nº, Bairro das Brotas, neste Município,

Considerando, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 08125/01,

D E C R E T A:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela empresa loteadora **MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, através do Decreto n.º 5.797, de 11 de março de 2010, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 6.250/13)
fls. 02

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 10 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.251, DE 15 DE
JANEIRO DE 2013

"Proíbe comércio de qualquer natureza, nas dependências do Centro Administrativo Municipal 'Prefeito Ettore Consoline', na forma que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido o comércio de qualquer natureza nas dependências do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", salvo os regularmente autorizados.

Art. 2º. Fica proibida a entrada e permanência, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, de vendedores ambulantes com o objetivo de vender, expor ou divulgar produtos, mercadorias e similares.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
Em 15 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.252, DE 15 DE
JANEIRO DE 2013

"Proíbe a entrada, o consumo e a venda de bebidas destiladas no Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre, nos eventos que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibida a entrada, o consumo e a venda de bebidas destiladas no Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre, nos seguintes eventos que serão realizados durante o exercício de 2013:

I - Carnaval Tamanho Família;
II - Festa do Caqui;
III - Festa de São Pedro;
IV - Festa de San Gennaro; e
V - Festa em comemoração ao Aniversário da Cidade.

Parágrafo único. A proibição de que trata o presente decreto poderá ser aplicada a qualquer outro evento que venha a ser realizado no Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre.

Art. 2º. Os infratores das disposições contidas no artigo 1º deste decreto submeter-se-ão às penalidades inscritas no artigo 218 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de Posturas, sendo-lhes aplicadas, ainda, as formalidades do processo de autuação disposto pelos artigos 219 e seguintes desse mesmo diploma legal.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de
Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento
de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(Decreto n.º 6.252/13)
fls. 02

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 15 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.253, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

"Fixa normas para a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Itatiba, no exercício de 2013, e dá outras providências".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente, nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Município; e

Considerando, ainda, que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual e no Orçamento, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

DECRETA:

Art. 1º. A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Itatiba será realizada em conformidade com a Lei nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 2º. As normas e os princípios

estabelecidos neste decreto aplicam-se a todas as Secretarias, bem como aos demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º. O processo de execução do orçamento do Município de Itatiba, aprovado pela Lei nº 4.524/12, observará as normas deste decreto e utilizar-se-á dos seguintes instrumentos:

I - Discriminação Detalhada da Receita;

(Decreto nº 6.253/13)
fls. 02

II - Programação Orçamentária da Despesa do Município (Anexo Único);

III - Nota de Reserva;

IV - Nota de Empenho;

V - Nota de Liquidação e Pagamento;

VI - Guia de Tesouraria.

Art. 4º. A Discriminação da Receita é a constante da Lei nº 4.524/12.

Art. 5º. A Programação Orçamentária da Despesa do Município é a constante do Anexo Único deste decreto, distribuída em quotas mensais, e que, deverá ser contingenciada, sempre que necessário.

Art. 6º. Os empenhos referentes a contratos, convênios, serviços de utilidade pública e outros ajustes preexistentes serão emitidos, no início do exercício, à conta das quotas mensais vincendas.

Art. 7º. Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar nº 101/00, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada Secretaria Municipal.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",
em 17 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	10.941.000,00	1.095.477	895.048	895.047	895.047	895.047	895.047
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.727.010	536.418	471.872	471.872	471.872	471.872	471.872
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.734.000	352.394	216.510	216.510	216.510	216.510	216.510
4 - INVESTIMENTOS	2.479.990	206.666	206.666	206.666	206.666	206.666	206.666

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	10.941.000,00	895.047	895.047	895.047	895.047	895.047	895.047
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.727.010	471.872	471.872	471.872	471.872	471.872	471.872
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.734.000	216.510	216.510	216.510	216.510	216.510	216.510
4 - INVESTIMENTOS	2.479.990	206.666	206.666	206.666	206.666	206.666	206.666

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	13.610.000	774.820	946.539	994.371	1.036.391	1.342.570	1.573.150
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.500	752.569	750.226	762.894	843.198	891.283	1.141.983
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.494.400	22.251	162.752	176.350	177.292	430.686	322.245
4 - INVESTIMENTOS	628.100	0	33.561	55.127	15.901	20.601	108.921

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	13.610.000	1.527.962	998.560	988.510	1.039.174	1.040.323	1.347.629
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.500	996.662	853.185	807.848	694.212	804.297	1.189.142
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.494.400	319.291	121.972	143.722	325.899	134.057	157.883
4 - INVESTIMENTOS	628.100	212.010	23.403	36.940	19.063	101.968	604

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
02.02 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	2.180.000	127.295	164.251	228.836	182.681	144.229	316.403
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.030.100	126.717	151.630	219.527	182.255	143.876	195.568
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.900	0	12.185	8.897	0	0	120.339
4 - INVESTIMENTOS	5.000	579	436	412	426	353	496

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.02 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	2.180.000	179.530	191.424	338.834	54.018	78.427	174.071
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.030.100	178.470	191.025	335.595	53.726	78.138	173.574
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.900	680	0	2.799	0	0	0
4 - INVESTIMENTOS	5.000	381	399	440	292	290	498

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	22.700.000	3.144.328	1.874.036	1.842.571	1.830.855	1.856.479	2.036.422
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.538.200	1.174.157	455.884	429.614	462.085	407.582	424.028
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000	31.896	17.378	20.666	18.435	21.253	24.801
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.899.300	1.262.985	688.125	818.314	729.981	841.542	982.046
4 - INVESTIMENTOS	5.912.500	466.828	638.153	493.774	543.677	503.386	502.205
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000	208.462	74.497	80.203	76.677	82.717	103.342

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	22.700.000	1.814.359	1.751.539	1.755.178	1.670.962	1.654.147	1.469.123
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.538.200	402.677	368.909	394.013	323.979	358.872	336.400
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000	19.617	20.006	20.919	20.205	19.571	15.253
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.899.300	776.798	792.179	828.337	800.070	774.949	603.975
4 - INVESTIMENTOS	5.912.500	531.393	490.969	431.402	449.579	425.347	435.785
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000	83.874	79.477	80.506	77.128	75.408	77.710

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
02.04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.935.000	804.364	1.528.928	2.911.916	4.232.372	1.802.670	2.127.815
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.929.000	725.284	733.621	846.317	811.583	832.694	829.507
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.084.600	28.067	415.533	554.953	658.612	659.902	599.583
4 - INVESTIMENTOS	11.919.600	51.013	379.773	1.510.645	2.762.177	320.221	436.580
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1.800	0	0	0	0	0	0

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.935.000	1.905.506	4.308.217	1.388.977	2.818.121	1.045.596	2.060.517
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.929.000	777.072	683.837	589.624	507.061	532.694	829.507
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000	0	0	0	0	0	0
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.084.600	628.456	645.741	555.509	600.228	480.362	257.653
4 - INVESTIMENTOS	11.919.600	499.977	2.998.640	243.844	1.710.832	32.540	973.357
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1.800	0	0	0	0	0	0

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
02.05 - SECRETARIA DA SAÚDE	65.737.000	3.402.499	4.481.179	5.368.238	4.148.764	5.932.782	4.813.268
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.893.500	1.215.173	1.274.378	1.323.517	1.403.502	1.415.145	2.034.622
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000	0	0	0	0	0	0
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.615.700	2.187.326	3.183.775	4.043.432	2.738.920	4.500.497	2.752.745
4 - INVESTIMENTOS	225.800	0	23.025	1.289	6.342	15.141	25.502
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1.000	0	0	0	0	0	0

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

ORGÃO/GRUPO DE DESPESA	TOTAL	QUOTAS					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02.05 - SECRETARIA DA SAÚDE	65.737.000	6.191.730	8.044.984	6.504.610	4.690.012	5.209.270	6.949.663
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.893.500	1.445.215	1.495.655	1.443.966	1.369.869	1.322.655	2.149.802
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000	0	0	0	0	0	0
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.615.700	4.724.792	6.486.691	5.048.869	3.299.183	3.880.062	4.769.409
4 - INVESTIMENTOS	225.800	21.723	62.638	11.776	20.960	6.553	30.452
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	1.000	0	0	0	0	0	0



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include 02.06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO and sub-items like PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include 02.06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include 02.07 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include 02.07 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include 02.08 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include 02.08 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include 02.09 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include 02.09 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include 02.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include 02.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include 02.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include 02.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include 02.12 - SECRETARIA DE ESPORTES and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include 02.12 - SECRETARIA DE ESPORTES and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include 02.13 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include 02.13 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA and sub-items.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include TOTAL GERAL.

ANEXO ÚNICO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: ORGAO/GRUPO DE DESPESA, TOTAL, QUOTAS (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include TOTAL GERAL.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: TOTAL, PERÍODO (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho). Rows include DISPONIBILIDADE BRUTA EXERCÍCIO ANTERIOR, RECEITA ORÇAMENTÁRIA A ARRECADAR, etc.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA DO MUNICÍPIO
2013

Table with columns: TOTAL, PERÍODO (Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro). Rows include DISPONIBILIDADE BRUTA EXERCÍCIO ANTERIOR, RECEITA ORÇAMENTÁRIA A ARRECADAR, etc.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.966, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia servidora".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 4.444, de 1º de fevereiro de 2012, resolve

NOMEAR:

CANDIDA OTILHA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.368.660 e do CPF n.º 155.093.058-35, para exercer o Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível V, referência salarial 124, lotada junto a Secretaria de Cultura e Turismo, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 17 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 5.968, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

"Exonera servidor, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e Lei Municipal nº 4.444, de 1º de fevereiro de 2012, resolve

EXONERAR, a pedido:

EDSON LUIS GAVA, portador da cédula de identidade RG nº

9.815.010 e do CPF nº 963.497.788-04, do Emprego Público, de confiança, de Assessor Nível V, lotado junto a Secretaria de Cultura e Turismo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de janeiro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8714/2012
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 221/2012
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 197/2012

Objeto: Contratação de serviços de som e iluminação para o Carnaval 2013.

Itatiba, 18 de Janeiro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas participantes do pregão em epígrafe, em observância ao item 10.5 do Edital, a comparecer para a retomada da sessão pública para análise da proposta subsequente, que será realizada no dia **23/01/2013 (quarta-feira) às 15 horas**, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, sendo que a interessada deverá apresentar a documentação referente à habilitação.

Informamos ainda que a divulgação desta convocação também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 19/01/2013 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Emerson Portella
Pregoeiro

PORTARIA Nº 33/2013

EMENTA: *NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR SIDNEY FERREIRA.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, **VITÓRIO BANDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores,

NOMEIA a Sra. MARLENE RODRIGUES FÁO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 17.248.425 e do CPF nº 089.268.648-04, para o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no Gabinete do Vereador Sidney Ferreira, referência salarial 2, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Itatiba, 15 de janeiro de 2013

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em quinze de janeiro de 2013. Eu, _____, José André Manente, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 35/2013

EMENTA: *NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR DOUGLAS AUGUSTO.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, **VITÓRIO BANDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e

alterações posteriores,

NOMEIA TALITA DE FÁTIMA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 45.799.975-5 SSP/SP do CPF nº 369.220.318-73, para o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no Gabinete do Vereador Douglas Augusto, com referência salarial 6, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Itatiba, 16 de janeiro de 2013.

VITÓRIO BANDO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em dezesseis de janeiro de 2013. Eu, _____, José André Manente, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Agente de segurança Ambos os sexos, para 5 noites de carnaval	Eletricista Masculino, 2º grau, com nr 10	Nutricionista Ambos os sexos, superior completo
Ajudante de cabeleireira Feminino, de 5ª a domingo	Manicure Feminino, de 3ª a sábado	Operador de supermercado Ambos os sexos, disponibilidade de horário, acima de 18 anos
Atendente de balcão Ambos os sexos, para padaria	Marceneiro ou meio oficial Masculino, para fabrica de moveis	Vigilante Masculino, com curso em dia
Costureira ou ajudante Feminino, para costura em couro	Motorista de guincho Masculino, com habilitação D	

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

DISQUE DENÚNCIA

LIGUE GRÁTIS
181
Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas



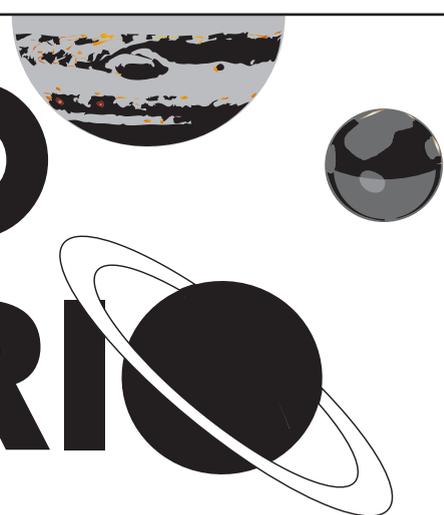
COMUNICADO IMPORTANTE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Desde o dia 1 de janeiro de 2013 é obrigatório o uso de Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) em toda cidade de Itatiba, sendo que as notas fiscais em papel não são mais consideradas documentos válidos para a escrituração dos serviços executados pelas empresas da cidade. Desta forma, as empresas que emitirem nota fiscal em papel podem receber multa de R\$100 por nota emitida. Os prazos para adesão à NFS-e já terminaram e aconteceram no ano passado, com ampla divulgação, de acordo com o cronograma programado sob as atividades constantes na Lista de Serviços da Lei Complementar 3667/03.

A Prefeitura pede, por meio da Secretaria de Finanças, que as empresas que ainda não aderiram à NFS-e regularizem com urgência sua situação junto à Secretaria. As pessoas que comprarem ou se utilizarem de serviço devem continuar exigindo a nota fiscal, porém não devem aceitar notas em papel.

FÉRIAS NO PLANETÁRIO



Sessões Especiais - 9 a 25/01 (quartas, quintas e sextas-feiras)
das 16h às 17h (primeira sessão) e 19h30 às 20h30 (segunda sessão)

Sessão "Expresso Saturno"
Duração: 20 minutos

"As Maravilhas do Céu de Verão"
Duração: 40 minutos

Expresso Saturno
Simulação de viagem espacial para os planetas do Sistema Solar

As Maravilhas do Céu de Verão
Aula de reconhecimento e observação do céu e suas principais constelações, estrelas, planetas, nebulosas e galáxias visíveis

*** Entrada gratuita para maiores de 7 anos não é necessário fazer inscrição**

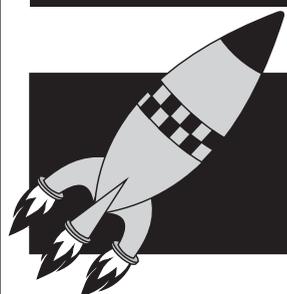
Cursos

ASTRONOMIA MODERNA - 28/01 a 01/02, das 20h às 22h
Temas: Técnicas observacionais modernas, Distâncias Astronômicas, Sistema Solar, Evolução Estelar, Astronomia Galáctica e Noções Básicas de Cosmologia
Professores: Carlos Mariano e Ângelo Nascimento

Curso gratuito e aberto para maiores de 14 anos
*** É necessário fazer inscrição na Estação Ciências**

ASTRONOMIA NO PARQUE - 29 à 31/01, das 15h às 17h
Temas: Terra e Lua, os planetas e satélites do Sistema Solar, Astronáutica, estrelas, Via Láctea, galáxias e o Universo
Professores: Carlos Mariano e Ângelo Nascimento

Curso gratuito e aberto para participantes de 09 a 13 anos
*** É necessário fazer inscrição na Estação Ciências**



**Informações e Inscrições: (11) 4524-5939,
Planetário Municipal - Parque Ferraz Costa**

